o ITERPA para planejar a continuidade dos trabalhos de base necessários para necessários para concessão florestal da Gleba Bacajaí.
Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL
Destino(s):
Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57207804/Alexandre Lunelli (Assessor) / 2.5 diárias (Completa) / de 12/04/2010 a 14/04/2010<br
Ordenador: Milton Guimarães Lima Júnior

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90882
PORTARIA: 143-12/04/10

Objetivo: O servidor dará inicio aos trabalhos de ordenamento fundiário da Gleba Bacajaí, operação conjunta dos técnicos do ITERPA e IDEFLOR para a delimitação do perímetro da área solicitada pela Associação APRIBAI, para a criação do projeto de Assentamento e cadastramento das famílias que possuem posse na área referida área.
Fundamento Legal: no art.145 da Lei n°5.810/94. O servidor participará da viagem a Gleba Bacajaí com os técnicos do ITERPA e representantes da APRIBAI, para dar inicio ao ordenamento fundiário da Gleba em campo. Trabalharão na delimitação do perímetro da área onde será criado o projeto de Assentamento com superfície prevista de 50.000 ha.
Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL
Destino(s):
Senador José Porfírio/Gleba Bacajai/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57207773/Israel Alves de Oliveira (Téc. em Gestão Ambiental - Agronomia) / 14.5 diárias (Completa) / de 17/04/2010 a 01/05/2010<br
Ordenador: Milton Guimarães Lima Júnior

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90852
PORTARIA: 140-12/04/10

Objetivo: O servidor realizará reunião com as comunidades locais para tratar da compensação social às comunidades de área de entorno do Plano de Manejo Florestal da Empresa: Produto de Madeira do Pará – PROMAP, sob contrato de transição 009/2009 e participar da expedição de reconhecimento à Gleba Joana Peres II e estudo de utilização dos recursos florestais pelas comunidades locais, no trecho referente ao rio Pacajá, presente no Plano Anual de Outorga Florestal – PAOF 2010.
Fundamento Legal: no art.145 da Lei n°5.810/94. o IDEFLOR vem mediando o processo de compensação social as comunidades locais da área do entorno do Plano de manejo florestal sob contrato de transição em nome da Empresa: Produtos de Madeira do Pará – PROMAP. Esta por sua vez assinou um TAC junto com a SEMA para dar continuidade no plano de manejo. Esta reunião irá pactuar a proposta de compensação social junto às comunidades.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Portel/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57204718/Daniel da Costa Francez (Coordenador de Grupo Técnico) / 7.5 diárias (Completa) / de 15/04/2010 a 22/04/2010<br
Ordenador: Milton Guimarães Lima Júnior

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90872
PORTARIA: 142-12/04/10

Objetivo: A servidora realizará expedição de reconhecimento à gleba Joana Peres II, e estudo de utilização dos recursos florestais pelas comunidades locais, no trecho referente ao rio Pacajá, presente no Plano Anual de Outorga Florestal – PAOF 2010, e participar de reunião com as comunidades locais para tratar da compensação social as áreas do entorno do Plano de Manejo Florestal da empresa: Produtos de Madeira do Pará – PROMAP.
Fundamento Legal: no art.145 da Lei n°5.810/94. Tendo em vista a necessidade do cumprimento do art.6° da lei Federal 1.284/2006, que assegura o direito de uso dos recursos naturais pelas comunidades locais, a expedição de reconhecimento na gleba Joana Peres II tem como foco o levantamento de informações georeferenciadas da ocupação da área por comunidades, fazendas, madeireiras, etc. Também serão levantadas as rotas de acesso por via fluvial e terrestre e outras informações relevantes.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Portel/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57215213/Lilian de Fátima Neves (Téc. em Gestão Florestal - Eng. Florestal) / 7.5 diárias (Completa) / de 15/04/2010 a 22/04/2010<br
Ordenador: Milton Guimarães Lima Júnior

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90865
PORTARIA: 141-12/04/10

Objetivo: A servidora trabalhará no cadastramento das famílias e acompanhará os técnicos do ITERPA e IDEFLOR para delimitação do perímetro da área solicitada pela Associação APRIBAI para a criação do projeto de Assentamento PAEX, decidido entre a associação e o Estado na Gleba Bacajaí.
Fundamento Legal: no art.145 da Lei n°5.810/94. A servidora participará da viagem a Gleba Bacajaí com os técnicos do ITERPA e representantes da APRIBAIS, para dar inicio ao ordenamento fundiário da Gleba em campo.
Origem: ALTAMIRA/PA - BRASIL
Destino(s):
Senador José Porfirio/Gleba Bacajai/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57221422/Ema Ysabel Silva Castaneira (Téc. em Gestão Florestal - Eng. Florestal) / 14.5 diárias (Completa) / de 17/04/2010 a 01/05/2010<br
Ordenador: Milton Guimarães Lima Júnior

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÕES
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90464
RESOLUÇÃO Nº 02/2010-CONSUP/IESP
10 DE MARÇO DE 2010
APROVAR O CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES EM SEGURANÇA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IESP, no uso de suas atribuições, previstas pelo art. 5º, da Lei nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, e pelo art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução Nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).
CONSIDERANDO a necessidade de instituir o curso de Formação de Docentes em Segurança Pública e seu respectivo projeto pedagógico;
CONSIDERANDO a proposta da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP que após a discussão, deliberações e aprovação do Egrégio Conselho Superior do IESP, em reunião realizada no dia 10 de março de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o curso de Formação de Docente e o seu respectivo projeto pedagógico;
Art. 1º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém do Pará, 10 de março de 2010.
Geraldo José de Araújo
Presidente do Conselho Superior do IESP

RESOLUÇÃO Nº 03/2010-CONSUP/IESP
10 DE MARÇO DE 2010
APROVAR O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM – CFS/2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO IESP, no uso de suas atribuições, previstas pelo art. 5º, da Lei nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, e pelo art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução Nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).
CONSIDERANDO a necessidade de instituir o curso de Formação de Sargentos PM-CFS/2010 e seu respectivo projeto pedagógico;
CONSIDERANDO a proposta da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP que após a discussão, deliberações e aprovação do Egrégio Conselho Superior do IESP, em reunião realizada no dia 10 de março de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o curso de Formação de Sargentos PM–CFS/2010 e o seu respectivo projeto pedagógico;
Art. 1º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém do Pará, 10 de março de 2010.
Geraldo José de Araújo
Presidente do Conselho Superior do IESP

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 033/ 2010-DGPC/PAD/DIVERSOS, 30/03/10
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90457

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 006/2010-CPPAD, de 29-03-2010, da lavra da DPC REGINA MARCIA RAIOL LIMA - Presidente da Comissão, onde solicita a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 003/2010-DGPC/PAD, de 01-02-2010, publicada no Diário Oficial nº 31.606, de 12-02-2010;
R E S O L V E: I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 003/2010-DGPC/PAD, de 01-02-2010, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 13-04-2010;
II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 038 / 2010-DGPC/PAD/DIVERSOS, 31/03/10.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90466

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores (Lei Orgânica da Polícia Civil...).
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 004/2010-CPPAD, de 29-03-2010, da lavra da DPC IZABEL PEREIRA GOMES - Presidente da Comissão, em que solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2009-DGPC/PAD, de 26-11-2009, publicada no DOE nº 31.561, de 09-12-2009, em razão do prazo concedido ser insuficiente para a conclusão do referido processo;
R E S O L V E:I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores IZABEL PEREIRA GOMES, REGINA MARCIA RAIOL LIMA e ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ, Delegados de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, para dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2009-DGPC/PAD, de 26-11-2009, assegurando o prazo razoável para a conclusão do Processo, consoante o Artigo 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal, a contar de 08-04-2010;
II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 037 / 2010-DGPC/PAD/ DIVERSOS.,31/03/10.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 90462

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores (Lei Orgânica da Polícia Civil...).
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e alterações posteriores, que confere